



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 14.147.490/0001-68.  
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.**

### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 /2024**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS 2023. Do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Município Itabuna – BA

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando** a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da administração publicado Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos

financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os fundos Municípios de Assistência Social, e das outras providências.

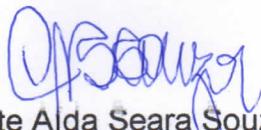
**Considerando** a Portaria nº 048 de 19 de abril de 2024, que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do para o exercício do ano de 2024;

**RESOLVE:**

Art 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS de 2023 conforme o apresentando em reunião ordinária disponibilizado do Sistema SIACOF conforme prevê a portaria supra citada;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de abril de 2024

  
Celeste Aida Seara Souza  
Presidente do CMAS